



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DESAFIO DO LÍDER - REXONA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.032356/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 61.068.276/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/02/2024 a 18/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/02/2024 a 18/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para ter a chance de participar deste concurso, os interessados deverão realizar o cadastro na Promoção DESAFIO DO LÍDER – REXONA, modalidade assemelhada à sorteio e submetida à aprovação da SRE.

Apenas 3 (três) pessoas poderão participar deste concurso, e estas serão selecionadas conforme o seguinte critério: Serão convidados a participar da presente promoção os 03 (três) ganhadores do sorteio final da promoção homônima de modalidade Assemelhado a Sorteio. Convidados Suplentes: Na eventualidade de um ou mais destes convidados não tiverem interesse ou disponibilidade para participar deste concurso, poderão ser convidados os outros ganhadores do prêmio do sorteio até serem identificados os 3 (três) participantes do concurso. A Promotora terá liberdade para escolher o critério de seleção dos convidados suplentes, podendo ser, inclusive, a proximidade da residência com o local de realização do concurso.

Para ser elegível como participante, o ganhador do sorteio deve ter disponibilidade em comparecer fisicamente e pessoalmente ao concurso, nos dias e locais indicados pela Promotora e previstos neste Regulamento.

Os participantes selecionados deverão participar de uma atividade lúdica denominada “Desafio do Líder”, tratando-se de um Concurso a ser realizado em São Paulo – SP conforme descrito neste Regulamento.

Os participantes serão convidados a realizar os seguintes desafios, cujas regras serão reforçadas aos participantes antes do início de cada desafio. Caso o participante tenha qualquer dúvida em relação à regra estabelecida, deverá perguntar aos organizadores antes do início do desafio. Não serão aceitas reclamações posteriores ao início dos desafios. Os desafios serão acompanhados por auditor especializado em legislação promocional, cujas decisões serão finais e irrecuráveis:

Desafio 1: Será uma prova de arremesso no estilo “bola ao cesto”. Cada participante terá direito a 03 (três) arremessos podendo escolher alvos diferentes e que valem diferentes pontuações conforme o nível de dificuldade. Ao final da prova o 1º colocado receberá 100 pontos, o 2º colocado receberá 50 pontos e o 3º colocado receberá 25 pontos. Em caso de empate, os participantes em tal situação realizarão 1 (um) arremesso extra cada um, de forma alternada, até que um deles seja considerado ganhador;

Desafio 2: Haverá uma série de jarras de formatos diferentes contendo líquidos coloridos. Os participantes deverão analisar o volume de cada jarra e transferir o líquido para outro recipiente de volume exato de forma a acertar o volume exato da jarra com o novo recipiente de mesma capacidade. Aquele que acertar o maior número de jarras com os novos recipientes em volume exato, será considerado ganhador. Ao final da prova o 1º colocado receberá 100 pontos, o 2º colocado receberá 50 pontos e o 3º colocado receberá 25 pontos. Em caso de empate, será considerado ganhador aquele que tiver terminado a prova antes, ou seja, no menor tempo.

Os 2 mais bem colocados nos Desafios 1 e 2 serão convidados a participar do último desafio, como segue:

Desafio 3: Os 2 (dois) mais bem colocados nos desafios anteriores terão acesso a um baú com peças de um quebra cabeça gigante. Aquele que conseguir completar o quebra cabeça no menor tempo e apertar o botão ao término, será considerado ganhador. Resta esclarecido que antes de apertar o botão de término o quebra-cabeças deve estar 100% montado, com todas as peças perfeitamente encaixadas de forma correta.

Os desafios ocorrerão preferencialmente no dia 18/05/2024, na cidade de São Paulo. O local será informado previamente pela Promotora e os custos de deslocamento do participante até o local dos desafios serão arcados pela Promotora.

Os Participantes desde já autorizam a Promotora e/ou terceiros autorizados por ela o uso dos seus respectivos nomes, imagem e som de voz (“Direitos de Personalidade”), com direito de edição de conteúdo, por prazo indeterminado a partir da sua autorização. Os Participantes autorizam a Promotora e/ou terceiros autorizados por ela a fazer uso dos citados Direitos de Personalidade, pelo prazo acima referido, e da

melhor forma que lhes aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação da presente promoção, de sua participação na atividade lúdica (Desafio) e seu resultado, sem qualquer ônus para a Promotora e/ou terceiros autorizados por ela. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da Promotora e/ou terceiros autorizados por ela, concordando os Participantes em assinar eventuais autorizações para tal efeito, caso solicitado. Em especial, fica desde já esclarecido que as participações, vencedoras ou não, poderão ser posteriormente editadas para divulgação da promoção em conteúdo a ser produzido pela Promotora e suas agências. Quando divulgados em redes sociais, como por exemplo Facebook, Instagram e YouTube, as participações ficam sujeitas às interações disponibilizadas por tais redes sociais, fora do controle direto da Promotora.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quem será o ganhador do Desafio Rexona?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 18/05/2024 18:00 a 18/05/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2024 00:00 a 18/05/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 14261 BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Unilever

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Certificado de Barra de Ouro no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)	1.000.000,00	1.000.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	1.000.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao final do Concurso será apurado o 1º colocado, o qual será considerado ganhador da promoção. A apuração será acompanhada por Auditor especializado em legislação promocional o qual deverá lavrar a Ata de Apuração do Concurso, suas decisões são finais e irrecorríveis.

Os custos de deslocamento, alimentação, hospedagem e transporte, caso necessários para a disputa desta atividade lúdica, serão custeados integralmente pela Promotora.

A Promotora admitirá, mediante análise prévia, que o contemplado se faça representado na atividade lúdica, caso seja portador de alguma necessidade especial ou tenha motivo plausível que o impeça de executar a atividade, é dever do contemplado informar no momento de recebimento do convite de participação se precisará desta representação. A Promotora poderá vir a solicitar documentos que comprovem tal condição.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou, ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que efetuarem o procedimento de cadastro com dados falsos ou agirem em qualquer etapa da Promoção com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas sem limitação a, criação de benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a, documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que, em caso de necessidade, serão coletados fisicamente. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

A Promotora poderá solicitar a apresentação dos documentos de identificação originais para entrega do prêmio.

Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, comprovante fiscal e outros dados que se fizerem necessários será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará a desclassificação.

Se o Participante contemplado não enviar os documentos e/ou dados solicitados em até 72 (setenta e duas) horas o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento, conforme a ordem de classificação geral no Concurso.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema e/ou na atividade lúdica utilizada na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção.

Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

Quando ocorrer a desclassificação de um Participante pelos motivos acima indicados, a Promotora utilizará os critérios previstos neste Regulamento para identificar um novo Participante apto a receber a premiação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Participante contemplado será comunicado presencialmente no dia do Concurso, sendo o resultado também divulgado pelo site www.desafiodolider.com.br.

O Participante contemplado, após comunicação do resultado, deverá confirmar as seguintes informações: nome completo, número do RG ou CPF, e algum meio de contato (e-mail ou telefone), nos termos definidos neste Regulamento. A Promotora poderá, ainda, solicitar os documentos e os dados necessários para comprovar a regularidade da participação nesta Promoção e entregar os prêmios.

Se o Participante contemplado não enviar os documentos e/ou dados solicitados em até 72 (setenta e duas) horas úteis do contato efetivo com o participante, será desclassificado, e um novo contemplado será identificado conforme as regras deste Regulamento.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o Participante contemplado deverá fornecer toda a documentação solicitada pela Promotora para formalizar e entrega do Certificado de Barra Ouro e assinar o Recibo e Termo de quitação de entrega do respectivo prêmio. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG, CPF e comprovante de residência, os quais constituirão prova de entrega do prêmio, e serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.

Caso o participante, após a solicitação da empresa promotora, negue-se a encaminhar os documentos ou os apresente de forma de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado se encerra no momento da entrega do prêmio, bem como a assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

A Promoção será divulgada por meio do Site da Promoção (www.desafiodolider.com.br), das mídias digitais e redes sociais da Promotora.

14.2. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 45 (quarenta e cinco) dias passados da data do término do prazo prescricional.

14.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

Para dúvidas, controvérsias e esclarecimentos adicionais, o Participante poderá consultar o Site da Promoção - www.desafiodolider.com.br.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora por meio dos canais de atendimento da Promotora indicados na cláusula acima. Se persistirem, serão submetidas ao Setor de Secretaria de Reformas Econômicas — Ministério da Fazenda e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Para evitar dúvidas, quaisquer controvérsias e esclarecimentos sobre este Regulamento deverão ser direcionados exclusivamente aos canais de atendimento da Promotora, conforme dados de contato indicados neste item.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

14.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sob nenhuma hipótese os prêmios poderão ser trocados por dinheiro. Os valores dos Prêmios indicados neste Regulamento se referem ao valor de mercado atual e aproximado.

A adoção do procedimento especificado neste Regulamento implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e, caso aplicável, da <http://www.unileverprivacypolicy.com/Portuguese/Policy.aspx> do site da Unilever.

Caso o Participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da <http://www.unileverprivacypolicy.com/Portuguese/Policy.aspx> do site da Unilever, basta não realizar todos os procedimentos previstos neste Regulamento, o que impedirá a validação de sua participação na Promoção.

OS CONTEMPLADOS AUTORIZAM, SEM QUALQUER ÔNUS OU CONTRAPARTIDA/ REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO, O USO GRATUITO DE SEUS NOMES, VOZES E FOTOGRAFIAS/IMAGENS PELA UNILEVER OU POR QUALQUER OUTRA EMPRESA QUE COMPONHA O SEU GRUPO ECONÔMICO OU QUE SEJA SUA PARCEIRA, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA E FORMATO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DESTA PROMOÇÃO E DO SEU RESULTADO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DO INÍCIO DESTA PROMOÇÃO.

A qualquer momento após o término da relação entre as partes, os Participantes poderão retirar a autorização para utilização dos dados coletados pela Promotora, caso em que a Promotora se responsabiliza pela exclusão de tais dados e a cessação da utilização destes para os fins informados acima.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances no sorteio; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui.

Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de cupons fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos cupons ou notas de estabelecimentos que não tenham operação

comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada. Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas sem limitação, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Da mesma forma, a Promotora não será responsável por eventuais ocorrências relacionadas aos desafios da atividade lúdica que fuja de seu controle direto.

Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verdadeiras e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Nas hipóteses acima, os participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificados desta Promoção.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

Não serão objeto desta Promoção os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A participação na Promoção é livre e espontânea, tendo os Participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação.

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção www.desafiodolider.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a Empresa Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SRE/ME no referido site.

Esta promoção comercial é realizada de acordo com a legislação vigente, notadamente o disposto na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

14.5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Para viabilizar a participação dos Participantes na Promoção, para divulgar a Promoção e para cumprir obrigações legais e regulatórias a ela associadas, a Unilever Brasil, as demais empresas do seu grupo econômico e seus parceiros comerciais tratarão os dados pessoais voluntariamente comunicados pelos Participantes ("Dados Pessoais").

Conforme a Constituição Federal, a Lei nº 5.768/1971 e a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Economia, a Unilever tem o dever legal de compartilhar os Dados Pessoais dos participantes com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria.

O Participante poderá concordar expressamente com o tratamento de seus Dados Pessoais para o envio de comunicações de marketing, publicidade e pesquisas. A concordância não condicionará a sua participação na campanha.

O tratamento destes Dados Pessoais seguirá o Aviso de Privacidade da Unilever, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e as demais leis aplicáveis à proteção de dados pessoais em vigor. Os dados coletados serão tratados como informação confidencial e armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

Para conhecer seus direitos enquanto titular de Dados Pessoais e/ou saber mais como usamos e protegemos seus Dados Pessoais, acesse o Aviso de Privacidade da Unilever ou entre em contato conosco por meio do link <https://www.unilever.com.br/contact/contact-form/>.

A adoção dos procedimentos especificados neste Regulamento implicará na aceitação e concordância sem reservas, de todos os termos deste Regulamento, tampouco com a ciência do Aviso de Privacidade da Unilever. Caso o Participante não concorde com este regulamento e/ou com a Política de Privacidade da Unilever, não deverá participar desta campanha.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemblhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 15/03/2024 às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CTX.SGV.ROV